



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Dispensa

Licitação nº 041/2021
Modalidade Dispensa nº 020/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04 **Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PISO CERAMICO BRANCO DIMENSÃO MINIMA 30X40	M2	201,60	26,90	5.423,04
PISO CERAMICO CINZA DIMENSÃO MINIMA 20X20CM	M2	30,40	32,00	972,80

Vigência 31/12/2021

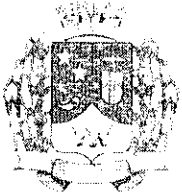
Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 100

Data da Assinatura 23/03/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 23/03/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 041/2021 na modalidade de Dispensa n° 020/2021.

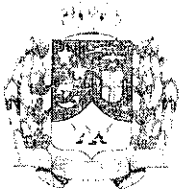
LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA no valor total de R\$ 6.887,20 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 041/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

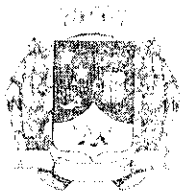
O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA para o fornecimento de:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	201,60	M2	PISO CERÂMICO BRANCO DIMENSÃO MINIMA 30X40
2	30,40	M2	PISO CERÂMICO CINZA DIMENSÃO MINIMA 20X20CM

GUARARA, 23 de março de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 23 de março de 2021

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 040/2021
Modalidade de Dispensa nº 19 / 2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA para o fornecimento de:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	201,60	M2	PISO CERAMICO BRANCO DIMENSÃO MINIMA 30X40
2	30,40	M2	PISO CERAMICO CINZA DIMENSÃO MINIMA 20X20CM

com o valor total de R\$ 6.887,20; para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

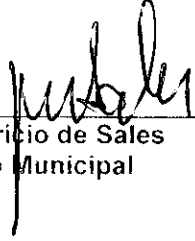
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados, autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 25/03/2021



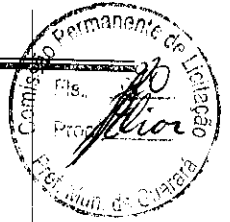
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 041/2021
Modalidade de Dispensa nº 020/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 041/2021, na modalidade de Dispensa nº 020/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA como responsável pelo fornecimento de:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	201,60	M2	PISO CERÂMICO BRANCO DIMENSÃO MINIMA 30X40
2	30,40	M2	PISO CERÂMICO CINZA DIMENSÃO MINIMA 20X20CM

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

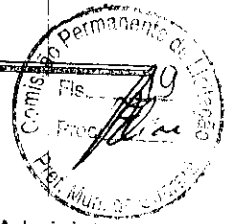
"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. (32) 3254-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

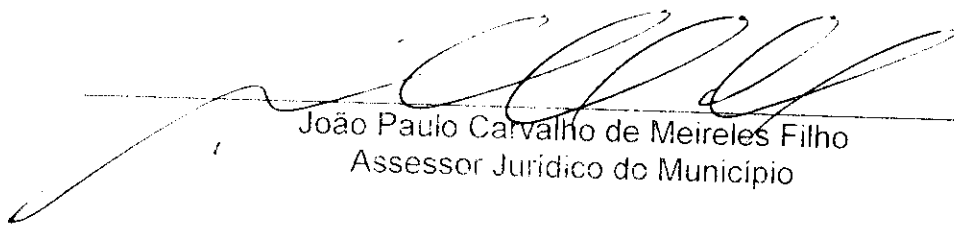
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indicio de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 23 de março de 2021.



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o Nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o Nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o Nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução:

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria Fátima

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

PARÁGRAFO ÚNICO: É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a

primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

Magnanidade

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado-Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

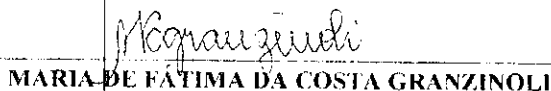
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;


Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.

Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2.004


GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI


MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

TESTEMUNHAS:


MARTA VIEIRA DA SILVA
CI. M-1.671.988 - SSP/MG


FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO
CI. M-8.032.872 - SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO: 063065941

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - ME#

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
---	---	--------------------------------

NOVA EMPRESA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME E LANÇADA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CATEGORIA DE APLICAÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC MAURO ROQUETE PINTO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.620-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR	TELEFONE (32) 3275-1018
---	----------------------------

ENTE LÍDERATIVO RESPONSÁVEL (ELR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 12:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA**
CNPJ: **17.486.754/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:13 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.
Código de controle da certidão: **87BB.2C0D.3591.2CB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificación de Regularidad
do FGFIS - CRI**

Inscrição: 1000200001
Razão Social: EMPRESA TALLER CARBONÍFERO S.C. S.A. S. DE R.L.D.A.
Endereço: CARRETERA NACIONAL DE LOS RIOS, CENISO - SANTA FE 100
CALLE 141, TEL: 2240177001

A Caja Costarricense Federal, en uso de atribución que le confiere el Art. 7, de la Ley 8.036, de 11 de mayo de 1990, certifica que, en esta fecha, la empresa arriba identificada encuentra-se en situación regular perante el Fondo de Garantía del Trabajo de Seguro - FGFIS.

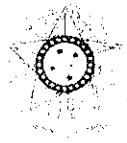
El presente Certificado no servirá de prueba contra cobranza de quaisquer deudas referentes a contribuciones y/o encargos devidos, decuentos, ni obligaciones con el FGFIS.

Validade: 01/07/2021 a 09/03/2022

Certificación Número: 2021031041201750120302

Afirma: 01/07/2021 a 09/03/2022

Para mayor información y/o aclaración para el caso previsto en lo de esta certificación, la certificación de autenticidad en el sitio de la Caja:
www.caja.gov.cr



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Endereço: R. S. J. 1100 - 11011

Cidade: São Paulo, Estado: SP

Validade: 2 (dois) meses + 15 (quinze) dias, contados a partir da data expedida.

Declara-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **17.486.754/0001-04**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Insupec do Trabalho e serão atualizados até 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua expedição.

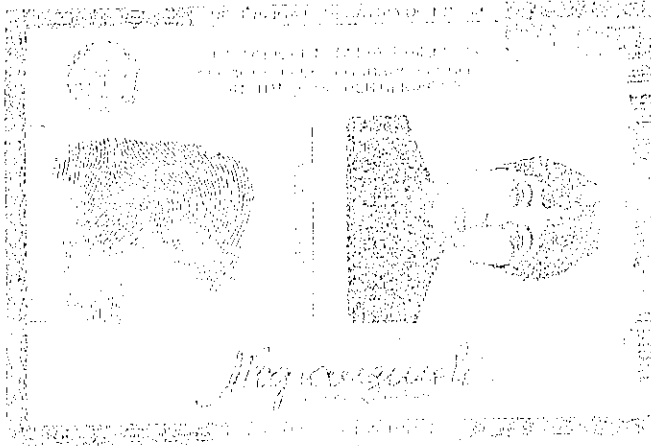
Advertência: pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz e filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Insupec Superior do Trabalho em <http://www.insupec.tst.jus.br>.

Certidão emitida automaticamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimento previdenciário, a honorários, a custas, a emendas ou a recolhimentos determinados em lei; ou documentos de execução de decréto assinados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



UNIDADE FISCAL DO TERRITÓRIO NACIONAL Nº 11.293.893 DATA 21/05/1997

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINDI

MARTELO ORNELA DA COSTA ANA VILHA DA COSTA

TRÊS RIOS-RJ

DATA DE NASCIMENTO 12/1/1958

PARA: CAS. LV-19A-FL-15 SANTANA DO DESERTO-MG

11 JUN 1997 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTORIO 1. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINDI

Data de Nascimento: 12/01/58

CPF: 8248638-8

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a partir da data de emissão, e não tem validade para terceiros, e não pode ser utilizada para fins de comprovação de renda.

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINDI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/12/97



AUTENTICAÇÃO APRESENTE FOTOCOPIA CONFERT COM O ORIGINAL QUE ME REPOSTE F 0007E

13 JUN 2017

EM TESTE: CAVERI DE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1892662411

NOME
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M2221745SPMG

CPF
167.222.726-72 DATA NASCIMENTO
27/05/1954

TITULAÇÃO
**MAURICIO DE ALMEIDA GRAZINOLI
THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00679259529 VALIDADE
16/07/2022 1ª HABILITAÇÃO
27/10/1973



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1892662411

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
TRES RIOS, RJ DATA EMISSÃO
16/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
**58012575804
RJ920125271**

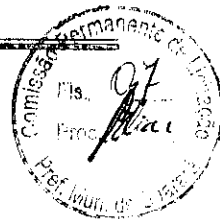
RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Peio exposto colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^ª. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito

Pela comissão de licitação Em. 25/03/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



Comissão Permanente de Licitação
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014

Processo nº 15/2014
P.L. nº 15/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	6.887,20	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 100

Em: 25/03/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 25/03/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

N Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	23/03/2021	T	28,90	5.826,24	6.034,56
	BARATÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	23/03/2021	T	34,00	6.854,40	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	23/03/2021	T	26,90	5.423,04	
2	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	23/03/2021	T	34,90	1.060,96	1.022,45
	BARATÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	23/03/2021	T	34,00	1.033,60	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	23/03/2021	T	32,00	972,80	

Fornecedores

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA - RUA BARAO DE CATAS ALTAS,182 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS MG

Valor Total: 6 887,20

BARATÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - RUA ARTUR BERNARDES .252 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS MG

Valor Total: 7 808,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO.276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO. MG

Valor Total: 6 395,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPOSTANTE 1:

RAZÃO SOCIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
LOGRADOURO: PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276, CENTRO, SANTANA DO DESERTO MINAS GERAIS
TEL: (32) 3275-1018
CNPJ: 17.435.754/0001-04
ATENDENTE: GILSON
DATA: 23/03/2021

Nº Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M²	PISO CERÂMICO PI-4 TAMANHO DE CADA PEÇA ENTRE 40X40 E 60X60, ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A ESCOLHER.	30	26,90	807,00
2	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE RETANGULAR	200	26,90	5380,00

PROPOSTANTE 2:

RAZÃO SOCIAL: BARATÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
LOGRADOURO: RUA ARTUR BERNARDES, 232, CENTRO, BICAS - MG
TEL: (32) 3271-1018
CNPJ: 08.182.525/0001-05
ATENDENTE: CLAUDIO
DATA: 23/03/2021

Nº Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M²	PISO CERÂMICO PI-4 TAMANHO DE CADA PEÇA ENTRE 40X40 E 60X60, ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A ESCOLHER.	30	29,90	714,00
2	M	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE RETANGULAR	200	28,90	3960,00

PROPOSTANTE 3:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOGRADOURO: RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 111, CENTRO, BICAS - MG
TEL: (32) 3271-4757
CNPJ: 15.494.134/0001-03
ATENDENTE: VALÉCCIA
DATA: 23/03/2021

Nº Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M²	PISO CERÂMICO PI-4 TAMANHO DE CADA PEÇA ENTRE 40X40 E 60X60, ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A ESCOLHER.	30	28,90	714,00
2	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE RETANGULAR	200	23,50	3960,00

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 43/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 23/03/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PISO E DE REVESTIMENTO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE PISO E DE REVESTIMENTO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	201,60	M2	PISO CÉRAMICO BRANCO DIMENSÃO MINIMA 30X40
2	30,40	M2	PISO CÉRAMICO CINZA DIMENSÃO MINIMA 20X20CM